

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80. 622.319/0001-98

E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA **ACADEMIA IMPACTUS EIRELI ME** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DARCI CERIZOLLI domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 430.332.889-87 e RG 1.233.665/SSP/SC.

**CONTRATADA:** A Empresa **ACADEMIA IMPACTUS EIRELI ME**, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 743, centro, Município de Serra Alta, inscrita no CGC/MF sob o nº 23.605.268/0001-52, neste ato representada por sua representante legal Sra. Kassieli Cerizolli Cesco, portadora do CPF Nº 006.547.579-84 e RG Nº 4.453.368, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº. 012/2017, **PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017**, homologado em 30/03/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 043/20017, Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

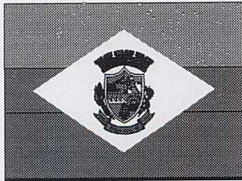
1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1. Alterar o item 4.0 da **Cláusula Quarta – Do Valor e Forma de Pagamento**, oriundo ao contrato nº 026/2017, com fundamentação legal no artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

### 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A partir da presente data o preço dos serviços ora contratados a serem pagos mensalmente ficam reajustados no percentual de **6,83% (Seis vírgula oitenta e três por cento)** de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M dos últimos 12 meses, por consequente a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total mensal pela prestação dos serviços objeto deste contrato o valor correspondente a **R\$ 1.005,91 (Hum mil, cinco reais e noventa e um centavos)**.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80. 622.319/0001-98

E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

## CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.2. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 026/2017, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

Serra Alta - SC, 31 de março de 2020.


  
DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Contratante


  
ACADEMIA IMPACTUS EIRELI ME  
KASSIELI CERIZOLLI CESCO  
CONTRATADA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

  
MAURÍCIO LEONIR SONDA  
Advogado  
OAB/SC 54.175

Testemunhas:

  
EDERSON CERZOLLI  
CPF: 029.867.439-43  
Sec. de Administração

  
REGINA CELINA V. LINDEMANN  
CPF: 790.103.939-68  
Sec. de Educação